



Porto Alegre, 11 de março de 2025.

Edição n. 3975

### Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	7
Editais.....	7
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	7
Súmulas de Contratos.....	8
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	9
Súmulas de Convênios.....	11



Porto Alegre, 11 de março de 2025.

Edição n. 3975

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 20/2025-PGJ**

Declara Hóspede Oficial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no **PGEA.01358.000.037/2025**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** É declarada Hóspede Oficial do Ministério Público, no período de 30 de março a 1.º de abril de 2025, **Michele Prado**, Pesquisadora, que participará, na qualidade de palestrante, do **“Seminário A Era Digital, Os Caminhos da Radicalização e Mobilização À Violência: Cuidados E Prevenção”**, a ser realizado no dia 31 de março de 2025, em Porto Alegre/RS.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito ao transporte aéreo e/ou terrestre, hospedagem e alimentação, correndo à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul, podendo o deslocamento ocorrer em data anterior e/ou posterior ao evento.

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de março de 2025.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

**PROVIMENTO N. 21/2025-PGJ**

Declara Hóspede Oficial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no **PGEA.01358.000.041/2025**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** É declarada Hóspede Oficial do Ministério Público, no período de 27 a 29 de março de 2025, **Erica Verícia Canuto de Oliveira Veras**, Promotora de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que participará, na qualidade de painelistas, do evento **Perspectiva de Gênero no Sistema de Justiça: Avanços e Desafios**, a ser realizado no dia 28 de março de 2025, em Porto Alegre/RS.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito ao transporte aéreo e/ou terrestre, hospedagem e alimentação, correndo à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul, podendo o deslocamento ocorrer em data anterior e/ou posterior ao evento.

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de março de 2025.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 11 de março de 2025.

Edição n. 3975

**ATO TEMPORÁRIO N. 5/2025 - PGJ**

Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 36, para atuação na Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga, de Entrância Intermediária.

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.326/2025;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

**Art. 1.º** Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 36, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 36</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de São Luiz Gonzaga				
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de São Luiz Gonzaga	Juizado Especial Criminal			
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de São Luiz Gonzaga	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

**Art. 2.º** Altera o art. 2.º do Ato Temporário n.º 41/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 25/02/2025."

**Art. 3.º** Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 26/02/2025, com vigência até 25/02/2026.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de março de 2025.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral





Porto Alegre, 11 de março de 2025.

Edição n. 3975

**ATO TEMPORÁRIO N. 6/2025 - PGJ**

Fixa, de forma temporária, as atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 26, para atuação na Promotoria de Justiça de Camaquã, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Camaquã, de Entrância Intermediária.

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.051/2025;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

**Art. 1.º** Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 26, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Camaquã, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 26</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaquã		Família		
Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaquã		Sucessões		
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Camaquã		Família		
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Camaquã		Sucessões		
Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Camaquã	Juizado da Infância e Juventude			
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Cível	Família e Sucessões			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Idoso			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			

**Art. 2.º** Altera o art. 3.º do Ato Temporário n.º 12/2023-PGJ, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º/8/2023, com vigência, em virtude de prorrogação, até 14/1/2025."



Porto Alegre, 11 de março de 2025.

Edição n. 3975

**Art. 2.º** Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 15/1/2025, com vigência até 14/1/2026.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de março de 2025.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral

**ATO TEMPORÁRIO N. 7/2025 – PGJ**

Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 4, para atuação na Promotoria de Justiça de Lajeado, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lajeado, de Entrância Intermediária.

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.340/2025;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

**Art. 1.º** Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 4, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lajeado, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 4</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Acordo de Não Persecução Penal	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado			Central Regional - Espaço Bem-Me-Quer - Lajeado	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
			Central Regional - Espaço Bem-Me-Quer - Lajeado	
		Acordo de Não Persecução Penal	Celebração de Acordos de Não Persecução Penal.	

**Art. 2.º** Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 5/3/2025, com vigência até 4/3/2026.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral





Porto Alegre, 11 de março de 2025.

Edição n. 3975

**ATO PROVISÓRIO N.º 8/2025 - PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 188/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga, de Entrância Intermediária;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.325/2025;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Luiz Gonzaga, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 188/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SÃO LUIZ GONZAGA</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Luiz Gonzaga				
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Luiz Gonzaga	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de São Luiz Gonzaga	Vara de Execuções Criminais			
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			

**Art. 2.º** Altera o art. 2.º do Ato Provisório n.º 68/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 7/1/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 25/2/2025"

**Art. 3.º** Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 26/2/2025, com vigência até 25/2/2026.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de março de 2025.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral





Porto Alegre, 11 de março de 2025.

Edição n. 3975

**BOLETIM N. 84/2025****O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****DESIGNAR**

- o substituto automático de escala do agente ministerial com atuação junto ao Juízo da Vara Judicial da Comarca de Crissiumal, a Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Três de Maio, Dra. Carolina Zimmer, para dar prosseguimento à persecução penal, bem como para acompanhar todos trâmites do feito e seus desdobramentos, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Inquérito Policial n.º 5000233-56.2023.8.21.0094, oriundo da Vara Judicial da Comarca de Crissiumal e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 21/2025/SUBJUR).

- o substituto automático de escala do agente ministerial com atuação junto ao Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Carazinho, o Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Especializada de Carazinho, Dr. Marcio Schenato, para dar prosseguimento à persecução penal, bem como para acompanhar todos trâmites do feito e seus desdobramentos, mediante a adoção das diligências que entender imprescindíveis para a formalização do ato processual, com base no Inquérito Policial n.º 5006248- 68.2024.8.21.0009, oriundo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Carazinho e, no caso de férias, impedimentos ou ausências, o substituto de escala que não estiver impedido, e responder pelo cargo (Port. 22/2025/SUBJUR).

**RENOVAR**

- a autorização do Promotor de Justiça ANDRÉ EDUARDO SCHRÖDER PREDIGER, ID n. 3437426, da Promotoria de Justiça de Teutônia, para residir na cidade de Lajeado, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PGEA 00001.000.039/2021). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 80/2025/GABPGJ).

- a autorização do Promotor de Justiça PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO, ID n. 3427706, da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires, para residir na cidade de Santa Cruz do Sul, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PGEA 00001.000.040/2021). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 81/2025/GABPGJ).

- a autorização da Promotora de Justiça CARLA PEREIRA RÊGO FLÔRES SOARES, ID n. 3433641, da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio, para residir na cidade de Estrela, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PGEA 00001.000.824/2023). Esta portaria vigorará de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, salvo remoção/promoção que implique saída da comarca (Port. 82/2025/GABPGJ).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de março de 2025.**RAQUEL ISOTTON,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 7/2025 – PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo **PGEA. 01623.000077/2025**.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 7 de março de 2025.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**RAQUEL ISOTTON,**

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 85/2025****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****CONCEDER**

- o abono de permanência, com fulcro no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, no artigo 6º, caput, da Emenda à Constituição Estadual nº 78/2020 e no artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/2019, nos termos da regra de transição posta no artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS, ID n.º 3440206, Técnico do Ministério Público, Classe "G", a contar de 27 de fevereiro de 2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, na forma do disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº







Porto Alegre, 11 de março de 2025.

Edição n. 3975

03/2011 (PGEA 00865.001.035/2025 – Port. 1099/2025/SUBADM).

**TORNAR SEM EFEITO**

- a Portaria n.º 1092/2025/SUBADM, que nomeou ANA CAROLINA MEDEIROS LANES VALLAU, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão (PGEA 00870.000.205/2025 – Port. 1144/2025/SUBADM).

- a Portaria n.º 294/2025/SUBADM, que nomeou NATHALIA DOS SANTOS PORTELLA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00931.001.520/2025 – Port. 1146/2025/SUBADM).

**NOMEAR**

- FERNANDO VARONI DE MELLO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 02540.000.327/2024 – Port. 1143/2025/SUBADM).

- ANA CAROLINA MEDEIROS LANES VALLAU, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 00870.000.205/2025 – Port. 1145/2025/SUBADM).

- LUÍSA RODRIGUES FLORESTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00931.001.520/2025 – Port. 1147/2025/SUBADM).

- CAROLINA DA ROCHA ROLLA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.293/2025 – Port. 1148/2025/SUBADM).

- GIOVANA BACK DO CARMO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão (PGEA 01233.001.767/2025 – Port. 1152/2025/SUBADM).

**EXONERAR**

- a contar de 11 de março de 2025, o servidor RODRIGO ELY DIEDERICHS NORONHA, ID n.º 4568672, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00012.000.102/2025 – Port. 1149/2025/SUBADM).

- a contar de 10 de março de 2025, a servidora SAMANDHA PEDROSKI, ID n.º 4966740, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06, deste Órgão (PGEA 00033.000.348/2025 – Port. 1151/2025/SUBADM).

**NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE**

- a contar de 11 de março de 2025, RODRIGO ELY DIEDERICHS NORONHA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00012.000.102/2025 – Port. 1150/2025/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de março de 2025.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Procurador de Justiça

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO N.º 00590.000.013/2025**

**CONTRATADO:** JUAREZ ANTONIO BITTENCOURT FONSECA.; **OBJETO:** realização de 09 (nove) audições comentadas com duração de duas horas cada e participação de músicos convidados, a serem realizados no Palácio do Ministério Público do Rio Grande do Sul; **VALOR TOTAL:** R\$ 35.100,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, NAD 3.3.90.39, Rubrica 3981; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, caput, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 7 de março de 2025.

**ROBERVAL DA SIQUEIRA MARQUES,**  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO N.º 01236.000.047/2025**

**CONTRATADO:** LICITAPRO CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS UNIPESSOAL LTDA.; **OBJETO:** aquisição/fornecimento de 01 (uma) licença anual do tipo Equipe Profissional para uso do software Figma; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.363,50; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, NAD 3.3.90.40, Rubrica 4006; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de março de 2025.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA Nº 0009/2025  
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.020/2025  
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**

**CONTRATADA:** ALFA SUL ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** contratação de serviço de engenharia, com o fornecimento de materiais, para a execução, via empreitada por preço unitário, de reforma e manutenção no prédio sede das Promotorias de Justiça de Horizontina/RS; **VALOR**







Porto Alegre, 11 de março de 2025.

Edição n. 3975

TOTAL: R\$ 471.128,35; VIGÊNCIA: 13 (treze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 09.79; Recurso 0164; Projeto 9024; Natureza da Despesa 4.4.90.51; Rubrica 5103; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 14.133/2021, Leis Estaduais n.º 13.706/2011 e n.º 15.228 /2018, Provimentos PGJ/RS n.ºs 03, 05, 06, 07, 08 e 104/2023, e demais legislações aplicáveis, bem como pelo termo de referência e proposta apresentada pela CONTRATADA.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de março de 2025.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

#### SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO Nº 014/2025 PROCEDIMENTO 02405.000.020/2025

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato nº 0009/2025, os servidores: DIEGO VASCONCELOS NECTOUX, ID 3715159, como Fiscal Técnico; VINÍCIUS MAIA TROLEZE, ID 3416879, como Fiscal Técnico Substituto; GUILHERME CORRÊA GONÇALVES, ID 2371944, como Gestor de Contrato; LEANDRO EZEQUIEL BRITO, ID 2777142, como Gestor de Contrato Substituto.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de março de 2025.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

#### SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PGEA 02416.000.013/2025

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Dr. LUCAS CRUZEIRO CODECEIRA**, ID 5031834. **OBJETO:** permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **JDG9J28**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

### SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

#### BOLETIM N.º 5/2025 - CAOURB

**O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00711.000.425/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Eduardo da Silva Fagundes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Acompanhar fase de recuperação de enchentes, notadamente para: 1) Verificar as ações do Município para garantir a fase de recuperação e atendimento das necessidades da população; 2) Acompanhar a elaboração do plano de trabalho pelo Município, quanto ao conteúdo mínimo exigido (Art. 22, Decreto nº 11.219/2022); 3) Recomendar ao Município a abertura de conta específica para recebimento dos recursos federais; 4) Recomendar a construção e o funcionamento do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Cível, se houver; 5) Fiscalizar a aplicação das verbas recebidas; 7) Verificar as medidas de prevenção para mitigação dos danos climáticos. **INVESTIGADO(S):** Município de Alegrete. **LOCAL DO FATO:** Alegrete.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00712.000.486/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Eduardo da Silva Fagundes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Apurar parcelamento irregular do solo mediante a constituição de desmembramento de fato, sem autorização do órgão público competente e em desacordo com as disposições da Lei nº 6.766/1979. **INVESTIGADO(S):** Murilo Petri do Nascimento, Maria da Graça Scatena. **LOCAL DO FATO:** ALEGRETE.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00711.000.554/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cíntia Foster de Almeida. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete. **OBJETO:** Apurar as providências adotadas pelo Poder Público a partir da queda de marquise no centro da Cidade, e o Projeto de Lei complementar nº 0008/2024 (arquivado) que será proposto pelos vereadores em 2025. **INVESTIGADO(S):** Município de Alegrete. **LOCAL DO FATO:** Alegrete.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00722.002.446/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carmem Lucia Garcia. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves. **OBJETO:** Averiguar obra irregular na Rua 10 de Novembro, nesta Cidade. **INVESTIGADO(S):** OMZ Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda. **LOCAL DO FATO:** Bento Gonçalves.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00728.000.627/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Débora Jaeger Becker. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. **OBJETO:** Comunicação de possível loteamento irregular. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Cachoeira do Sul.





Porto Alegre, 11 de março de 2025.

Edição n. 3975

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01604.000.739/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ricardo Cardoso Lazzarin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **OBJETO:** Apurar notícia narrando trabalho ineficiente realizado pela empresa LM, contratada pela CORSAN para recolocação de calçamento, o que acabou tornando péssima a passagem pela via, a partir do cruzamento com a Rua Manoel da Silva Pacheco, no canto do Guarany, até depois da Rua Assis Brasil. **INVESTIGADO(S):** Município de Camaquã, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN. **LOCAL DO FATO:** Cruzamento com a Rua Manoel da Silva Pacheco, no canto do Guarany, até depois da Rua Assis Brasil.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01604.000.707/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ricardo Cardoso Lazzarin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **OBJETO:** Apurar notícia narrando estrada de Dom Feliciano, para fluxo dos moradores, que não recebe manutenção e patrolamento da Prefeitura. **INVESTIGADO(S):** Prefeitura Municipal de Dom Feliciano. **LOCAL DO FATO:** Dom Feliciano/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01604.000.415/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ricardo Cardoso Lazzarin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **OBJETO:** Apurar notícia narrando a existência de pessoas ilhadas e sem energia elétrica devido a ponte de baixo de água no Município de Arambaré. **INVESTIGADO(S):** Município de Arambaré. **LOCAL DO FATO:** Arambaré, Bairros Cibislândia e Caramuru.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00732.001.120/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ricardo Cardoso Lazzarin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **OBJETO:** Acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de saneamento básico adotadas pelo Município de Cristal/RS e pela CORSAN, Companhia Riograndense de Saneamento Básico. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Camaquã.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01604.000.775/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ricardo Cardoso Lazzarin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **OBJETO:** Apurar notícia anônima narrando alagamento nas ruas de Arambaré, o que torna as vias intransitáveis. **INVESTIGADO(S):** Município de Arambaré. **LOCAL DO FATO:** Arambaré/RS.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Preparatório. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01604.000.786/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ricardo Cardoso Lazzarin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **OBJETO:** Apurar notícia narrando situação de difícil acesso no interior de Dom Feliciano/Encruzilhada do Sul. **INVESTIGADO(S):** Município de Encruzilhada do Sul, MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO. **LOCAL DO FATO:** Dom Feliciano/Encruzilhada do Sul.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01604.000.080/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ricardo Cardoso Lazzarin. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. **OBJETO:** Apurar denúncia dos moradores do Bairro São Luiz, sobre problemas causados pela duplicação da BR116 no trecho de Camaquã. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Camaquã/RS.

**ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01506.000.170/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Giardin de Souza. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **OBJETO:** Apurar eventual ocorrência de lesão ao meio ambiente e à ordem urbanística decorrente de alagamentos e de deficiência nos serviços de saneamento básico (esgoto cloacal) na rua Pedro Brum, loteamento João de Barro, bairro Niterói, Canoas/RS. **INVESTIGADO(S):** Município de Canoas, CORSAN. **LOCAL DO FATO:** Canoas.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01506.003.284/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Giardin de Souza. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. **OBJETO:** Apurar eventual lesão ao meio ambiente e à ordem urbanística decorrente de operação de reciclagem (3R Ambiental) na Rua Alberto Bins em Canoas/RS, sem os devidos licenciamentos ou em inobservância destes e sem APPCI. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Canoas.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00748.010.813/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Adrio Rafael Paula Gelatti. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul. **OBJETO:** Parcelamento irregular do solo no imóvel da matrícula 39.080 do CRI da 2ª Zona de Caxias do Sul, localizada na zona rural, Estrada Municipal 166, Distrito de Vila Seca, cadastrado o parcelamento irregular no sistema GeoCaxias sob o nº 429. **INVESTIGADO(S):** Elda Elvira Vargas Alves, Luciano Alves. **LOCAL DO FATO:** Caxias do Sul.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01750.000.350/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Vitor Hugo Catena Chiuzuli. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito. **OBJETO:** Esgoto sem encanamento ou tratamento, despejado no pátio de residências. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Dom Pedrito.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 01508.000.540/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fabricio Gustavo Allegretti. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim. **OBJETO:** acompanhar a adoção de providências pelo Município de Erechim relativamente a possível risco existente na Avenida Pedro Pinto de Souza. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Município de Erechim.

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Inquérito Civil. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00783.001.088/2024. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça





Porto Alegre, 11 de março de 2025.

Edição n. 3975

Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a possibilidade de instalação de linha de baixa tensão de iluminação pública na Rua Costa Verde, em Gravataí/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01597.002.735/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Carolina Barth Loureiro Ingracio. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí. OBJETO: apurar a notícia da ocorrência de desmatamento ilegal e parcelamento irregular de solo na Estrada da Palha, em Morungava,, em Gravataí/RS, junto a antena da Petrobrás. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Gravataí.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01652.000.478/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Horizontina. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Bruna Maria Borgmann. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina. OBJETO: Invasão de área Pública em Horizontina. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Horizontina.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 01518.001.275/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Sérgio da Fonseca Diefenbach. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado. OBJETO: Denúncia referente à Audiência Pública para alteração do Plano Diretor de Lajeado/RS. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: LAJEADO.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. Nº DO PROCEDIMENTO: 01502.000.897/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Débora Jaeger Becker. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul. OBJETO: rua Xafi Abraão Nazar, Parque Primavera, no trecho não pavimentado, os alagamentos são frequentes (fotos em anexo) quando há ocorrência de chuvas fortes. Relata que os alagamentos decorrem do fato de que a rua não possui canalização pluvial, nem bocas de lobo, somente valetas que não dão conta da vazão das águas. INVESTIGADO(S): Município de Cachoeira do Sul. LOCAL DO FATO: Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01604.000.478/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ricardo Cardoso Lazzarin. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã. OBJETO: Loteamento Residencial Acqua Doce Incorporações LTDA reclama da inundação causada pela Fazenda do Barroso e do descaso do Poder Público Municipal. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Arambaré. Rua Olavo Bilac, onde a cidade se confronta com a Fazenda do Barroso.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00739.000.191/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Giardin de Souza. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas. OBJETO: Acompanhar a atuação da Defesa Civil. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 7 de março de 2025.

**CLÁUDIO ARI PINHEIRO DE MELLO,**

Coordenador do CAO da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES**  
**PGEA 02566.000.064/2024**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Termo de Convênio; **OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem por objeto disciplinar a cessão do Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos (SITTEL), versão MPRS, e o acesso a registros de "portabilidade" e "numeração das Operadoras" constantes em base de dados da ABRTELECOM (Carrier Discovery) entre os PARTÍCIPES. **CONVENIENTE SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DO RIO DE JANEIRO; VALOR DO REPASSE:** Não envolve a transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de março de 2025.

**ISABEL GUARISE BARRIOS,**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.